



RESOLUÇÃO 021/2016 – CEPE/UNESPAR

Aprova o Regulamento de Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Disciplinas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 47 da Lei 9.394/1996;

Considerando o disposto nos artigos 72 e 73 do Regimento Geral da Unespar.

Considerando a 3ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 25 de outubro de 2016, no *campus* de Paranavaí;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Aproveitamento de Estudos e de Equivalência de Disciplinas nos Cursos de Graduação, na Unespar, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 12 de dezembro de 2016.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor



RESOLUÇÃO 021/2016 – CEPE/UNESPAR

ANEXO I

REGULAMENTO DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 1º O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência dos conteúdos e da carga horária de disciplina, de curso legalmente reconhecido, em curso de graduação da Unespar.

- I. Não poderá haver aproveitamento de atividades de estágios supervisionados, metodologias de ensino, práticas pedagógicas, trabalho de conclusão do curso, e outras especificidades de cada projeto pedagógico ou outras especificidades do curso.
- II. As disciplinas serão registradas nos histórico dos estudantes com nome, carga horária dos seus correspondentes na Unespar, com a menção de que foram dispensadas, não sendo atribuídas média final da disciplina, a frequência e período letivo de integralização.
- III. O aproveitamento é efetivado quando o conteúdo programático e carga horária da disciplina cursada na instituição de origem corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária da disciplina do curso da Unespar.
- IV. É permitida a combinação de mais de uma disciplina cursada na instituição de origem, ou de partes delas, para atender as condições de aproveitamento na Unespar.
- V. Quando se tratar de estudos de graduação realizados na própria Unespar, poderá ser solicitado o aproveitamento automático das disciplinas equivalentes, constantes no sistema oficial de registros e controle acadêmicos.
- VI. Os estudos realizados em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação ou pós-graduação em sentido estrito, poderão ser aproveitados nos cursos de graduação da Unespar.
 - a) Os documentos expedidos por universidades estrangeiras devem ser convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente de reciprocidade ou equiparação, devendo ser legalmente reconhecidos ou autorizados para que se proceda ao aproveitamento.



- b) Caso a coordenação ou banca examinadora não se considere apta a lidar com a documentação na língua original, poderá ser solicitada a tradução pública juramentada.

Art. 2º O estudante deverá solicitar o pedido de aproveitamento de estudos junto ao Setor de Controle Acadêmico, em período estabelecido no Calendário Acadêmico, instruído com:

- I. histórico escolar original, no qual constem as disciplinas aprovadas com suas respectivas cargas horárias;
- II. plano de ensino oficiais das disciplinas aprovadas;
- III. ficha de equivalência de disciplinas (contida no Anexo A).

Art. 3º Compete ao Setor de Controle Acadêmico:

- I. verificar toda a documentação anexada ao processo do interessado, em especial a correspondência dos planos de ensino com as disciplinas cursadas com aproveitamento constantes do histórico escolar, indeferindo, automaticamente, a solicitação que esteja incompleta;
- II. encaminhar o processo a respectiva Coordenação de Curso;
- III. realizar os registros pertinentes, após análise da Coordenação;
- IV. dar ciência ao interessado, do resultado da análise.

Art. 4º Compete a Coordenação de Curso:

- I. apreciar detalhadamente os planos de ensino das disciplinas cursadas, comparando-os com os do respectivo curso;
- II. verificar os documentos eventualmente apresentados quando se tratar de comprovação de competência;
- III. solicitar parecer de docentes, quando se tratar de disciplina de outra área;
- IV. preencher a ficha de equivalência de disciplinas, apontando as possibilidades efetivas de aproveitamento;
- V. Encaminhar o processo ao Setor de Controle Acadêmico, com o resultado final, para os devidos registros.

Art. 5º Para efeito de registro acadêmico constará no quadro de observações no histórico escolar emitido pela Unespar, que as disciplinas dispensadas foram aproveitadas, especificando a Instituição de Ensino Superior, o curso e o período de integralização.



§ 1º Quando os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação permitam a dispensa de uma única disciplina na Unespar, a nota final, para fins de registro, é a média aritmética simples.

§ 2º Quando o conteúdo e a carga horária de uma única disciplina permitam a dispensa de mais de uma disciplina, a nota final, para fins de registro, é repetida para as disciplinas em que houve o aproveitamento.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, registra-se o ano mais recente da disciplina cursada.

§ 4º No processo de transferência de estudantes cujos estudos tenham sido objeto de aproveitamento na Unespar, o Setor de Controle Acadêmico deverá anexar cópia do Histórico Escolar da instituição de origem.

Art. 6º. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UNESPAR.

ANEXO A – FICHA DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS / APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAMPUS

CURSO

NOME DO ESTUDANTE

SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

APROVAÇÃO PELA COORDENAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

UNESPAR

DEFERIMENTO

NOME DA DISCIPLINA

NOTA

FREQ%

ANO

NOME DA DISCIPLINA

NOTA

FREQ%

ANO

SIM

NÃO

MOTIVO

Preenchimento da coordenação

_____/_____/_____/_____
Cidade, data

Assinatura da coordenação

